



EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO
III TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 145/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA.

CNPJ: 14.131.569/0001-09.

CONTRATADO: PAULO SERGIO SANTOS AMARAL

CNPJ: 05.725.350/0001-39

OBJETO: Prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urnas funerárias (infantil, adulto e extra grande), e todos os materiais e serviços necessários à sua execução, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Ibirataia/BA.

OBJETIVO: O presente instrumento tem como finalidade formalizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global do Contrato Administrativo nº 030/2024, garantindo a continuidade da prestação dos serviços essenciais previstos, em consonância com o disposto no art. 65, I, “b” e §1º da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR GLOBAL: O valor anteriormente fixado em R\$ 200.340,77 (duzentos mil, trezentos e quarenta reais e setenta e sete centavos), passa a vigorar com o montante de R\$ 249.963,05 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e cinco centavos), em estrita observância às disposições legais aplicáveis, resguardando-se a legalidade, a economicidade e a adequada execução das obrigações pactuadas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
09.01.001	Fundo Municipal de Assistência Social 1.500.0000	2.021 - Benefícios Eventuais	33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Após análise minuciosa do setor jurídico, constatou-se a necessidade de aditamento do contrato, em conformidade com os preceitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93, que regula as licitações e os contratos administrativos no Brasil. A decisão fundamenta-se, especialmente, nos dispositivos legais previstos no art. 65, I, “b” e § 1º da Lei nº 8.666/93, os quais disciplinam as alterações quantitativas e qualitativas nos ajustes firmados pela Administração Pública.

ASSINATURA: 19/09/2025.